

PLANO DE ENSINO	
<b>Instituição</b>	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
<b>Curso / Evento</b>	<b>Retenções Tributárias Aplicadas à UFRRJ</b>
<b>Carga horária total</b>	12
<b>Público-alvo</b>	Servidores da PROAF e gestores de contrato
<b>Número de participantes</b>	20
<b>Instrutor</b>	Contador Tiago de Moura
<b>Modalidade</b>	(X) Presencial      ( ) Online      ( ) Híbrido
<b>Local do curso:</b>	Sala Multimídia da Biblioteca

### Ementa

Definição de tributos. Aspectos do Código Tributário Nacional. Aspectos da Receita Federal do Brasil. Tópicos Contemporâneos Relevantes.

### Justificativa

Conforme o Código Tributário Nacional (Lei 5172/1966) em seu art. 128 “a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte”, assim surge a responsabilidade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para efetuar, nos casos previstos na legislação tributária Federal e Municipal, a retenção e devido recolhimento no ato dos pagamentos efetuados aos prestadores/fornecedores, pessoas físicas e jurídicas. Ainda no ano de 2024, há um grande volume de obrigações acessórias impostas pelo FISCO para cruzamento de dados e verificação se a legislação está sendo cumprida. Desta forma, tal ação visa capacitar servidores ao correto tratamento nas retenções tributárias para evitar autuações por parte do FISCO Federal e Municipal, passivos tributários, impedimento para emissão de certidões tributárias, além de diminuir tempo de alocação de servidores na tarefa para definir acerca das retenções.

### Competências a serem desenvolvidas

Se pretende que os servidores desenvolvam maior segurança e autonomia para realizar a análise dos documentos fiscais, seja na fase da liquidação, seja na fase de contratação ou

mesmo na faze de atesto da nota fiscal. Com esta autonomia há possibilidade de ganhar tempo nos fluxos dos processos.

### Estratégias de Ensino

Aula expositiva via slides e exercícios práticos com a participação dos alunos.

### Recursos Didáticos

Slides, exemplos práticos e exercícios com a correção do professor.

### Procedimentos de Avaliação

Presença de 75% da carga horária do curso.

### Conteúdo e Cronograma

Aula	Data	Horário	Conteúdo Programático	Estratégia de ensino (ex.: videoaula, vídeos do YouTube, PowerPoint, chat, fórum...)
1	16/09/2024	08:00 às 12:00	1 -Aspectos introdutórios tributação 2 – INSS 3 - ISS	Conforme explanado no conteúdo
2	16/09/2024	13:00 às 17:00	3 – Tributos Federais da IN RFB 1234/12 4 – Outros Tributos	Conforme explanado no conteúdo
3	17/09/2024	08:00 às 12:00	5 – Exemplos Práticos 6 – Dúvidas sobre o conteúdo	Conforme explanado no conteúdo

## Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.** Brasília. 1964. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em 04 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.** Brasília. 1966. Disponível em; [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm). Acesso em 04 mar. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** Brasília. 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em 04 mar. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. **Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.** Brasília. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp116.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm). Acesso em 04 mar. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.** Brasília. 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em 04 mar. 2024.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. **Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.** Brasília, 2012. Disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>. Acesso em 04 mar. 2024.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº 2.110, de 17 de outubro de 2022. **Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).** Brasília. 2022. Disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=126687>. Acesso em 04 mar. 2024.

**SEROPÉDICA.** Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 2005, que institui o **Código Tributário Municipal do Município de Seropédica e dá outras providências.** Seropédica. 2005. Disponível em: [https://nfse.seropedica.rj.gov.br/ver20201008/tmp/PortalServices/202012031609290036Lei\\_n01\\_2005\\_Codigo\\_Tributario.pdf](https://nfse.seropedica.rj.gov.br/ver20201008/tmp/PortalServices/202012031609290036Lei_n01_2005_Codigo_Tributario.pdf). Acesso em 15 ago. 2024.

### Curriculum resumido do(s) instrutor(es), e-mail e link do lattes

**Apresentação:** Tiago de Moura possui Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Estácio de Sá - BH (bolsista PROUNI), Especialização em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, Especialização em Administração Pública (ambas pela Universidade Cândido Mendes), Mestrado em Administração Pública, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR. Atualmente está cedido à Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO do Ministério da Educação, onde exerce o cargo de Contador. Também, foi Contador na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, onde exerceu a função de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade na DIROF Reitoria entre novembro de 2020 e janeiro de 2024. Tem experiência em Contabilidade Societária, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Orçamento Público e Perícia Contábil. Registrado no CRC, sob número CRC MG 119138/O-1 T-PR e no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis do Conselho Federal de Contabilidade - CNPC 7361. Membro do Instituto dos Contadores do Brasil. Foi membro da Coordenação Nacional do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras - FONDGF, nos mandatos 2021-2023 e 2023-2024. Também foi Contador Responsável pelas Contas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná entre junho/2022 e dezembro de 2023. Membro da Comissão do Contador Público do CRC PR (2024/2025)

**E-mail:** [tiagomoura@mec.gov.br](mailto:tiagomoura@mec.gov.br)

**Link do Lattes:** <https://lattes.cnpq.br/2492788495391636>